



PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2016

26 de fevereiro de 2016

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora Pública Municipal **Elisângela Aparecida Somenzari**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.414.323-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 47581, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2004 á 01 de agosto de 2009.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 22.02.2016 à 20.02.2018.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2016
26 de fevereiro de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
17161	Rosalina Aparecida Cruz Margarida	14.02.2013 à 13.02.2014	10.02.2016 à 10.03.2016
49871	Maria de Lourdes M. da Silva Serviços Gerais	12.08.2014 à 11.08.2015	15.02.2016 à 15.03.2016
417672	Bruna Boito Pelizer Nutricionista	10.02.2014 à 09.02.2015	10.02.2016 à 19.02.2016
417770	Ricardo dos Santos Tavares Assessor da Diretoria de ESF	08.09.2015 À 07.09.2015	15.02.2016 À 29.02.2016
417742	Graziele Adão da Silva ACS	01.08.2014 à 05.08.2015	10.02.2016 à 10.03.2016
417314	Aline Carreira Boscarato Farmacêutica	12.02.2015 à 11.02.2016	15.02.2016 à 15.03.2016
18991	Valdirene Ferreira Galhardo ACD	15.02.2015 à 14.02.2016	15.02.2016 à 05.03.2016
417625	Rosiane Zorzi da Silva Diretor de Compras e Licitação	01.10.2014 à 01.10.2015	04.03.2016 à 23.03.2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2016

28 de fevereiro de 2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Luiz Ramos dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 158.808-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Gari, matrícula nº 97091, admitida em 01.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 à 31 de julho de 2011, com seu início à partir de 05 de fevereiro de 2016 e término em 04 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº136/2015
06 de agosto de 2015

SUMULA: Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais a Servidora Pública do Município com fundamento no Artigo 40 § 1º inciso I, da CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “ a”, Inciso I do art. 36 e art. 37, da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao Servidor Público Municipal de Nova Londrina o Sr. **Lidio Vair de Jesus**, ocupante de cargo de efetivo de **Gari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.877.376-1/SSP/PR, e CPF nº. 710.214.429-68, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal e artigo 37 da Lei Municipal 1.955/2008.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a R\$ 797,66 (Setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
05/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VILMARA MENDES, brasileira, Serviços Gerais, portadora do RG nº 7.177.529-1 – SSP/PR, admitida pelo Contrato nº 087/2015, de 14/10/2015, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 14/10/2015, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001/2015, fica rescindido a partir do dia 19/02/2016.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

VILMARA MENDES



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

04/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RENAN DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, Operador de Maquinas Pesada, portador do RG nº 13.095.630-0 – SSP/PR, admitido pelo Contrato nº 054/2014, de 19/02/2014, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 19/02/2014, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 005/2014, fica rescindido a partir do dia 19/02/2016.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

RENAN DE OLIVEIRA FERNANDES